

Gestão Migratória em Nível Local

Cyntia Sampaio

Recife, 10 de abril 2019



POSICIONAMENTOS E POSICIONALIDADES

MITOS



Informalidade



CONVENÇÕES



DESENVOLVIMENTO



TRABALHO DECENTE

Cooperação Internacional



Políticas



Recrutamento

MIGRAÇÃO INTERNACIONAL

VULNERABILIDADE



DIÁLOGO SOCIAL

PROTEÇÃO

GOVERNANÇA



Motivações
Boas Práticas

Estatísticas

FLUXOS



Pessoas
competências

DIREITOS HUMANOS



Pais de Origem



Conceitos

GESTÃO MIGRATÓRIA

Esfera Federal

Segurança, soberania, interesses diversos internos e externos

Esfera Local

Coordenação, realidade local, mobilização social

LEGAL

Convenções Internacionais

Lei 9.474/1997

Lei 13.445/2017

Princípios e diretrizes
Art. 120. PNMRA

REAL

Presença de Imigrantes

COMIGRAR

Interiorização

Comitê Interinstitucional de Promoção dos Direitos em Situação de Migração e Refúgio e Apátridas

NECESSÁRIO

Avanços e Conquistas

Lições Aprendidas

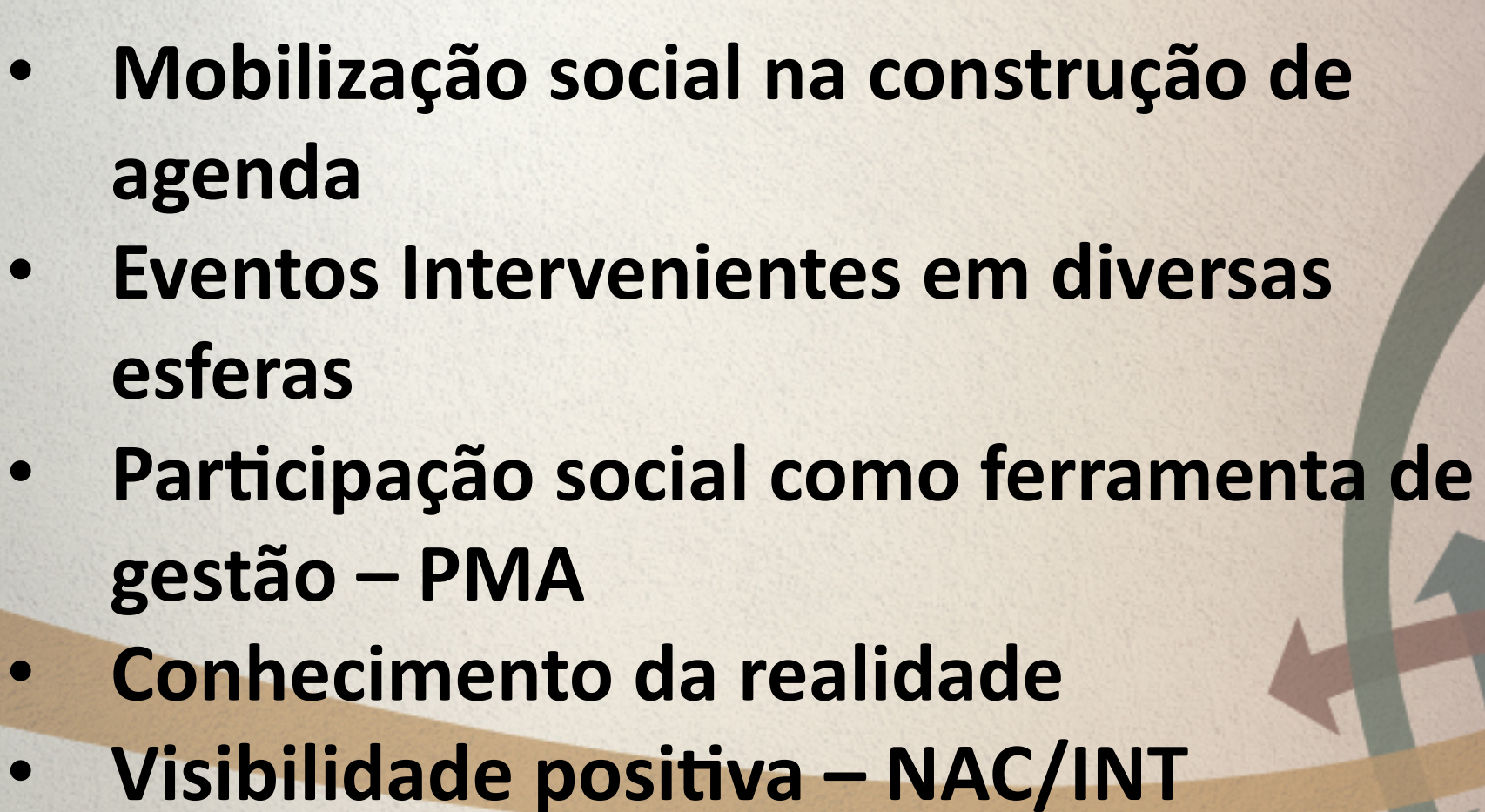
Abordagens

Institucionalidade

Institucionalização

POSSÍVEL

ELEMENTOS DETERMINANTES

- **Acúmulo histórico**
 - **Mobilização social na construção de agenda**
 - **Eventos Intervenientes em diversas esferas**
 - **Participação social como ferramenta de gestão – PMA**
 - **Conhecimento da realidade**
 - **Visibilidade positiva – NAC/INT**
- 

FICA A DICA =)

Lei 13.445/2017 - Art. 120

A Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia terá a finalidade de **Coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo Poder Executivo federal em regime de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas, conforme regulamento.**